



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.320

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 425.489,82 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.489,82 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0037.2.0051-122 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 640,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 640,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 640,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -
- - - - - R\$ 191.858,67

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 28.246,77

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/SAÚDE Bucal/PACS - - - - -
- - - - - R\$ 159.500,00

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -
- - - - - R\$ 18.860,00

2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - R\$ 6.496,38

2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R\$ 19.888,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 424.849,82

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 424.849,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 425.489,82

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 425.489,82

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO N° 7.320

Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade